

Agropecuária Santa Silvia S.A.

CNPJ nº 04.981.577/0001-82 - NIRE 35.300.094.085

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de Março de 2022

Data, Hora e Local: No dia 22 de março de 2022, às 09:15, na sede social da Agropecuária Santa Silvia S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Groenlândia, nº 1.611, sala 4, Jardim Europa, CEP 01434-100 ("Companhia"). **Presença:** Presentes os acionistas representando a maioria de 99,0647% (noventa e nove vírgula zero seis por cento) do capital da social e voltante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Edital de convocação publicado nas edições dos dias 10, 11 e 12 de março de 2022 do Diário Oficial do Estado de São Paulo e do Diário de Notícias, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Mesa:** Presidente: Sra. Solange Rapp Jubran; Secretário: Marcelo Trussardi Paolini. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (I) análise e aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia, com incorporação das parcelas cindidas do seu patrimônio líquido por: (a) MS Jubran Engenharia Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Enrico de Martino, 463, Casa E, Morumbi, CEP 05652-010, inscrita no CNPJ sob o nº 40.495.758/0001-62, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.236.764.330 ("MS Jubran Engenharia"); e (b) Agropecuária MS Jubran Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Enrico de Martino, 463, Casa E, Morumbi, CEP 05652-010, inscrita no CNPJ sob o nº 40.768.385/0001-56, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.236.827.625 ("Agropecuária MS Jubran"), celebrado entre as administrações da Companhia, da MS Jubran Engenharia e da Agropecuária MS Jubran, em 22 de março de 2022 ("Protocolo"); (II) ratificação da nomeação e contratação da JJ Contábil Ltda., estabelecida na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 503, salas 301 e 320, Alphaville Centro Empresarial, CEP 06454-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.786/0001-68, e registrada no CRC/SP sob o nº 2SP023858 ("Empresa Avaliadora"), contratada para verificar e avaliar as parcelas cindidas da Companhia que serão incorporadas pela MS Jubran Engenharia ("Parcela Cindida MS") e pela Agropecuária MS Jubran ("Parcela Cindida Agro MS"), sendo conjuntamente referidas como "Parcela Cindida"; (III) análise e aprovação do laudo de avaliação da Parcela Cindida da Companhia, preparado pela Empresa Avaliadora ("Laudo de Avaliação"); (IV) análise e aprovação da cisão parcial da Companhia, nos termos do Protocolo ("Cisão Parcial"), com versão da Parcela Cindida para MS Jubran Engenharia e Agropecuária MS Jubran; (V) alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a redução do capital social em função da Cisão Parcial; e (VI) ratificação dos atos já praticados pela administração da Companhia e autorização para a prática de todos os demais atos necessários à implementação e formalização da Cisão Parcial. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos, a Sra. Presidente submeteu à apreciação dos acionistas presentes as matérias constantes da ordem do dia. Os acionistas presentes examinaram, discutiram, deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (I) o Protocolo, celebrado entre a administração da Companhia e as administrações da MS Jubran Engenharia e da Agropecuária MS Jubran, de acordo com os artigos 224 e seguintes da Lei das S.A., o qual passa a integrar a presente ata como **Anexo I**; (II) a nomeação e a contratação da Empresa Avaliadora, para a avaliação da Parcela Cindida, que teve como base o balanço patrimonial da Companhia levantado em 31 de julho de 2021; (III) o Laudo de Avaliação da Parcela Cindida da Companhia, elaborado pela Empresa Avaliadora, cuja cópia integral consta anexa ao Protocolo e integra o **Anexo I**; (IV) a Cisão Parcial da Companhia, nos termos do Protocolo, com a versão da Parcela Cindida, formada pelos ativos e passivos previamente selecionados pela Companhia, com valor patrimonial líquido total equivalente a R\$ 9.363.667,98 (nove milhões, trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), a ser recebida pela MS Jubran Engenharia e pela Agropecuária MS Jubran, na seguinte proporção: (a) R\$ 3.516,62 (três mil, quinhentos e dessezes reais e sessenta e dois centavos), que compõe a Parcela Cindida MS, para a MS Jubran Engenharia; e (b) R\$ 9.360.151,36 (nove milhões, trezentos e sessenta mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), que compõe a Parcela Cindida Agro MS, para a Agropecuária MS Jubran, de modo que estas 2 sociedades sucederão a Companhia em todos os direitos e obrigações, sem qualquer interrupção das atividades atualmente exercidas pela Companhia e sem solidariedade com esta, nos termos do art. 233, § único da Lei 6.404/76; (V) a redução do capital social da Companhia, com o cancelamento de 10.422 (dez mil, quatrocentas e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, detidas pelos acionistas Sandra Regina Rufallo, Samir Jubran Junior e Mariana Jubran, em iguais proporções, ou seja, 3.474 (três mil, quatrocentas e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para cada um, passando o capital social da Companhia de R\$ 39.554.045,84 (trinta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 32.297.453,90 (trinta e dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), dividido em 33.620.147 (trinta e três milhões, seiscentas e vinte mil, cento e quarenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 49.993.224 (quarenta e nove milhões, novecentas e noventa e três mil, duzentas e vinte e quatro) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, com a consequente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a redução do capital social em função da Cisão Parcial, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 32.297.453,90 (trinta e dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), dividido em 33.620.147 (trinta e três milhões, seiscentas e vinte mil, cento e quarenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 49.993.224 (quarenta e nove milhões, novecentas e noventa e três mil, duzentas e vinte e quatro) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal"; (VI) ratificar os atos já praticados pela administração da Companhia e autorizar a prática de todos os demais atos necessários à implementação e formalização da Cisão Parcial, sendo que os acionistas ratificarão o que necessário for, para o cumprimento das formalidades que possam ser requeridas, inclusive, sem limitação, para o registro das propriedades objeto da Cisão Parcial ora deliberada. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, tendo-se antes redigido e feito lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., a qual, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pela mesa e pelos acionistas da Companhia. **Mesa:** Solange Rapp Jubran - Presidente; e Marcelo Trussardi Paolini - Secretário. **Acionistas presentes:** Jubran Engenharia S.A. (p.p. Solange Rapp Jubran); Mônica Jubran Chapchap (p.p. Renata Jubran); Solange Rapp Jubran; Renata Jubran; e Simone Jubran (p.p. Renata Jubran). **Acionistas retirantes:** Sandra Regina Rufallo (p.p. Samir Jubran Junior); Samir Jubran Junior; e Mariana Jubran. São Paulo, 22 de março de 2022. A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. **Mesa:** Marcelo Trussardi Paolini - Secretário. **JUCESP** nº 228.172/22-6 em 05/05/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

